

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA
OUVIDORIA DO IFPB - BIÊNIO 2012/2013**

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, às 09h30min reuniram-se, no campus João Pessoa, na sala de reuniões, os componentes da comissão eleitoral, instituída pela Portaria 2242/2011- Reitoria em 23/12/2011, com objetivo de conduzir o processo de consulta à comunidade para o próximo Ouvidor Institucional. Deu-se início a primeira reunião desta comissão onde o presidente da comissão comunicou aos presentes que a ouvidoria é amparada pela **Emenda Constitucional número 19 de 1998**, que em seu artigo 37, parágrafo terceiro define que: “A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta”, regulando especialmente: I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observadas o disposto no art. 5º, X e XXXIII; III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. No âmbito do IFPB, após uma busca de documentos legais relativos às atividades da Ouvidoria Geral do Instituto, constatou-se que existem apenas a Portaria que constituiu esta comissão eleitoral e os artigos 38 e 39 do Estatuto do IFPB. Existem também atos legais relativos à antiga ouvidoria do extinto CEFETPB. O artigo 38, do Estatuto do IFPB, diz que a escolha do Ouvidor deve ser por meio de um processo eletivo, e que este terá um mandato de dois anos, cabendo apenas uma única recondução. O artigo 39 descreve as competências e atividades do Ouvidor Geral. Ainda não existe nenhum regimento interno da Ouvidoria Geral no IFPB. Após uma rápida pesquisa na internet percebeu-se que em outros IFs já existem Ouvidorias instaladas, já com seu regimento interno aprovado pelo Conselho superior do IF, embora, também existem IFs que ainda não instalaram a ouvidoria, como o nosso Instituto. Nestes regimentos internos encontrados nas IFs não existem um modelo padrão, mas em geral achamos que nestes, deve

constar: (a) Natureza, objeto e finalidade; (b) Competências e atribuições específica; (c) Estrutura administrativa; (d) Requisitos para o cargo de ouvidor; (e) Normas eleitorais; (f) Procedimentos Éticos; (g) Avaliações sistemáticas das atividades da Ouvidoria; e outros itens relevantes.

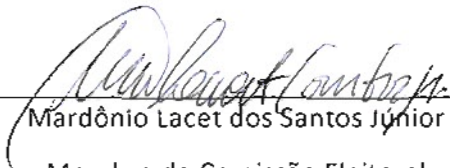
Os primeiros passos desta comissão eleitoral deve ser elaborar as normas eleitorais e estabelecer o calendário eleitoral: período de inscrição e data da eleição. O problema é que para elaborar as normas eleitorais necessitamos do regimento interno ou regulamento da Ouvidoria, cujo documento, deverá ser elaborado e encaminhado para aprovação junto ao Conselho Superior pelo primeiro Ouvidor eleito. Ou seja, esta comissão terá que elaborar as normas eleitorais, baseada em regimentos internos de ouvidorias de outros órgãos, sabendo que estas mesmas normas poderão ser modificadas para a segunda eleição, uma vez que até lá teremos o regimento interno da Ovidoria aprovado pelo Conselho Superior. Para efeito eleitoral, acreditamos que o tema mais polêmico será os requisitos para inscrição ao cargo de ouvidor e quem tem direito a votar na escolha do ouvidor.

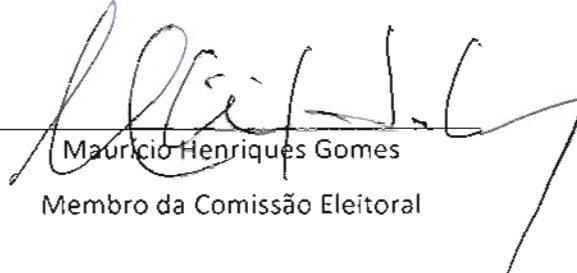
Tendo em vista as considerações anteriores esta comissão deliberou pelos seguintes encaminhamentos preliminares que orientará o processo eleitoral para a Ouvidoria do IFPB a partir desta Primeira Reunião: 1) que as reuniões da Comissão Eleitoral para Ouvidoria do IFPB sejam abertas a comunidade do IFPB; 2) que as chamadas para as reuniões da referida Comissão Eleitoral sejam amplamente divulgadas no âmbito Institucional; 3) que a comunidade do IFPB presente as citadas reuniões tenham direito a voz; 4) que as decisões dos temas postos em pauta nas reuniões sejam reservadas aos membros das subcomissões eleitorais e Comissão Eleitoral presentes as reuniões; 5) que a Comissão Eleitoral fará um pedido oficial a cada um dos diretores dos Campi solicitando a indicação de dois servidores ativos e/ou aposentados para constituírem as subcomissões eleitorais municipais para Ouvidoria do IFPB; 6) que os membros das referidas subcomissões eleitorais tenham a prerrogativa de voz e voto nas reuniões da Comissão Eleitoral, e que conduzam o processo eleitoral a partir das determinações em atas do Presidente da Comissão Eleitoral; 7) que a segunda

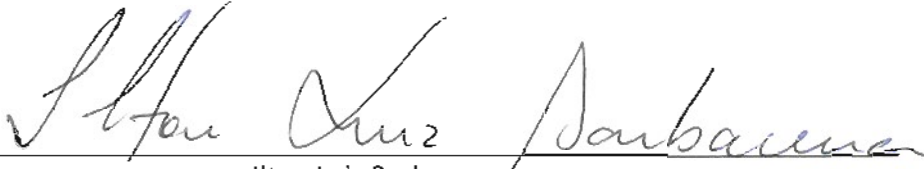
reunião da Comissão Eleitoral, agendada para o dia 12 de março de dois mil e doze, as 9h00 na primeira chamada e depois as 9h30 com os presentes, no auditório José Marques no Campus João Pessoa; 8) que a homologação na íntegra, ou com acréscimos e/ou supressão de artigos, incisos ou parágrafos ou parte destes, das normas regulamentares da eleição para Ouvidoria, seja tema de debate e consenso do Conselho Superior do IFPB, ampliado; 9) que desde já, seja pauta para um plano amplo de trabalho do ouvidor eleito do IFPB para o Biênio 2012/2013, as sugestões a seguir da Comissão Eleitoral: a) o estudo, a constituição e a busca da homologação, junto ao Conselho Superior do IFPB, do regimento interno da Ouvidoria; b) a apresentação e a busca da homologação junto Conselho Superior do IFPB de um projeto de institucionalização da Ouvidoria, bem como, a firmeza de propósito na busca junto a Reitoria do IFPB da execução do referido projeto, com itens que contemplem a infra-estrutura física, material, tecnológica e de pessoal necessários para a instalação, aparelhamento e desenvolvimento das atividades do ouvidor; c) no projeto de institucionalização da Ouvidoria esteja contemplado uma proposta de desenvolvimento de uma interface de comunicação de dados e informações on-line (com link de acesso via página eletrônica do IFPB) para comunidade interna e externa e a sociedade em geral enviar mensagens diretamente para a Ouvidoria, e/ou uma linha telefônica 0800 privada para a Ouvidoria; d) no projeto de institucionalização da Ouvidoria esteja contemplado uma proposta em que várias espécies de documentos, tanto quanto possível, expedidos pela Reitoria do IFPB, bem como, por todos os seus Campi, sejam impressos o número 0800 e/ou o endereço eletrônico da Ouvidoria, com o propósito de veicular o canal de comunicação da Ouvidoria para a sociedade.

Em relação ao calendário eleitoral, fica pendente da elaboração das normas eleitorais e respectiva aprovação pelo Conselho Superior ampliado, que dependerá do calendário de reuniões deste novo Conselho. Assim que ocorrer a aprovação das normas eleitorais será estabelecido o calendário eleitoral automaticamente.

Em nada mais havendo a declarar, esta Ata vai assinada por mim, Ilton Luiz Barbacena, Presidente da Comissão Eleitoral e os membros Mardônio Lacet dos Santos Júnior e Maurício Henrique Gomes.


Mardônio Lacet dos Santos Júnior
Membro da Comissão Eleitoral


Maurício Henriques Gomes
Membro da Comissão Eleitoral


Ilton Luiz Barbacena
Presidente da Comissão Eleitoral